



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL Nº 230, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Suplente: Gilberto Figueira Miranda

Art. 2º Permanece ALTERA A COMPOSIÇÃO GOVERNAMENTAL DO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE DIVINO PREVISTA NO  
Art. 3º Fica revogado DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2017 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

O **Prefeito Municipal de Divino**, Estado de Minas Gerais, **Gilvan Pinheiro de Faria**, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 70 da Lei Orgânica, e 2018.

**Considerando** art. 10, §10 da Lei Municipal nº 1880, de 12 de junho de 2014 que autoriza a substituição dos representantes do Poder Público no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

GILVAN PINHEIRO DE FARIA  
Prefeito Municipal

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam substituídos os representantes do Poder Público no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeados pelo Decreto Municipal nº 044/2017 com alterações do Decreto Municipal nº 188/2018, passando a ser integrado pelos seguintes membros:

### Representantes do Governo Municipal:

#### Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Érika Rodrigues Simão

Suplente: Michele Cristina Amaro da Silva

#### Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Marilda de Souza Moreira Souza

Suplente: Solange Aparecida Soares Fialho

#### Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Neiziany de Paula Ribeiro de Souza

Suplente: Cleidiane do Carmo Pereira

#### Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000. Fone: (032) 3743-1156

Site: [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br)

  
Gilvan Pinheiro de Faria  
PREFEITO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Titular: Gilbert Fernandes Pacheco Ferreira  
Suplente: Gilberto Pinheiro Miranda

**Art. 2º** Permanece inalterada a representação da Sociedade Civil, conforme previsto no Decreto Municipal nº 044/2017.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 187 de 16 de julho de 2018.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Divino, 09 de novembro de 2018.

**GILVAN PINHEIRO DE FARIA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 09/11/18  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável